QUARTA-FEIRA
16 DE SETEMBRO DE 2026
ANO IV – Nº 332
municipiodigital.com.br/camara/ba/ourolandia

Diário Oficial
Câmara Municipal de
Vereadores de Ourolândia/BA

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2026

Ficam os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Ourolândia convocados para a eleição de renovação da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal para o biênio 2027/2028, a realiza-se no dia 02 de outubro de 2026, ás 10 horas no Plenário da Câmara Municipal de Ourolândia.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 55E6-1936-ABED-12E9.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 55E6-1936-ABED-12E9.

QUARTA-FEIRA
16 DE SETEMBRO DE 2026
ANO IV – Nº 332
municipiodigital.com.br/camara/ba/ourolandia

Diário Oficial
Câmara Municipal de
Vereadores de Ourolândia/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourolândia,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, §1º, do Regimento Interno, que estabelece que a eleição para renovação da Mesa Diretora, dentro da mesma legislatura, realizar-se-á no segundo ano do primeiro biênio, entre o mês de outubro e a última sessão ordinária, observados os prazos e datas definidos em edital;

CONSIDERANDO que o art. 21, §3º, do Regimento Interno estabelece que o registro das chapas deverá ser realizado perante a Secretaria Administrativa até o dia útil anterior à sessão em que se processará a eleição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Regimento Interno, segundo o qual a Mesa da Câmara é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, eleitos para mandato de 02 (dois) anos;

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Ficam os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Ourolândia convocados para a **eleição de renovação da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal para o biênio 2027/2028**, a realizar-se no dia **02 de outubro de 2026**, às **10 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Ourolândia.

Art. 2º A eleição será realizada mediante **escrutínio secreto**, observando-se o procedimento previsto no art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourolândia.

2. DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 3º A Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 será composta pelos seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Primeiro Secretário;

IV – Segundo Secretário.

Parágrafo único. Os membros da Mesa Diretora serão eleitos para mandato de 02 (dois) anos, nos termos do art. 19 do Regimento Interno.

3. DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 4º O registro das chapas concorrentes à eleição da Mesa Diretora deverá ser realizado **perante a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ourolândia, impreterivelmente até o dia 01 de setembro de 2026, dia útil anterior à sessão em que será realizada a eleição**, respeitado o horário de funcionamento da Secretaria Administrativa até às 14h.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 55E6-1936-ABED-12E9.

Diário Oficial
Câmara Municipal de
Vereadores de Ourolândia/BA

§ 1º O requerimento de inscrição da chapa deverá ser apresentado em formulário disponibilizado pela Secretaria Administrativa e deverá conter:

I – a identificação da chapa;

II – os nomes completos dos candidatos;

III – a indicação do cargo a que cada candidato concorrerá;

IV – a assinatura dos respectivos candidatos.

§ 2º O servidor responsável pelo recebimento do requerimento deverá registrar a **data e o horário do protocolo**, para fins de comprovação da tempestividade do registro, nos termos do art. 21, §4º, do Regimento Interno.

§ 3º Cada Vereador poderá integrar apenas uma chapa para a eleição da Mesa Diretora, sendo considerada automaticamente inválida a inscrição que contenha nome de parlamentar já integrante de outra chapa regularmente protocolada, conforme dispõe o art. 20, §4º, do Regimento Interno.

Art. 5º Encerrado o prazo para registro das chapas, a Secretaria Administrativa providenciará a relação das chapas regularmente inscritas, que será apresentada para leitura na sessão destinada à eleição.

4. DA POSSE

Art. 6º Os membros da chapa vencedora serão automaticamente empossados em **01 de janeiro de 2027,** na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único. Os membros eleitos exercerão seus respectivos mandatos durante o biênio **2027/2028**, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Na hipótese de não haver quórum de deliberação para a eleição da Mesa Diretora, serão observadas as disposições do art. 22 do Regimento Interno, inclusive quanto à convocação de sessões subsequentes até que seja realizada a eleição.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observadas as disposições da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno e da legislação aplicável.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ourolândia – BA, 16 de setembro de 2026.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA

PRESIDENTE

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 55E6-1936-ABED-12E9.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 55E6-1936-ABED-12E9.